



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL DO MPU

PORTARIA SG/MPU Nº 38, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a emissão de certificado e-CNPJ para o Ministério Público da União, destinado exclusivamente ao acesso ao Sistema Cosmos MPU pelo Ministério Público do Trabalho.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, caput, da [Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013](#), considerando o disposto na Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 6 de dezembro de 2022, da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, e, tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa 1.00.000.007425/2025-51, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a emissão de certificado e-CNPJ A1-Arquivo do Ministério Público da União, CNPJ 26.989.715/0001-02, em nome do servidor THIAGO LONGO MENEZES, matrícula 34052, CPF nº XXX.994.371-XX, Secretário de Administração do Ministério Público Federal, para utilização no âmbito do Ministério Público do Trabalho (MPT), exclusivamente para acesso ao Sistema Cosmos MPU.

Art. 2º Caberá ao Diretor-Geral do Ministério Público do Trabalho a prática dos atos necessários à guarda segura, confidencialidade, proteção e utilização do Certificado e-CNPJ A1-Arquivo.

Parágrafo único. O Diretor-Geral do Ministério Público do Trabalho poderá autorizar outro servidor do MPT o uso do certificado digital para a execução das atividades operacionais no Sistema Cosmos, sem prejuízo das responsabilidades previstas no caput deste artigo.

Art. 3º O Secretário de Administração disponibilizará as credenciais de acesso do referido certificado ao Diretor-Geral do Ministério Público do Trabalho por meio de solução institucional de compartilhamento de arquivos pelo prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 1º Findo o prazo estabelecido no caput, os dados de acesso deverão ser removidos da solução de compartilhamento.

§ 2º O procedimento de compartilhamento observará as orientações técnicas da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério Público Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

Este texto não substitui o [publicado no BSMPU, Brasília, DF, p. 5, mar. 2026.](#)

MPF
Ministério Público Federal